



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DO RIO DE JANEIRO

Justificativa para Exigências de Qualificação Técnica e Econômico-Financeira

(Art. 18, inciso IX, e Art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Considerando a natureza crítica e especializada do objeto — aquisição de quatro (4) Terminais Satelitais Transportáveis e um (1) Terminal Satelital Leve, compatíveis com o Sistema de Comunicações Militares por Satélite (SISCOMIS), incluindo os serviços de integração à rede e o treinamento técnico-operacional do efetivo militar

—, faz-se necessária a previsão de exigências específicas e objetivas de qualificação técnica e econômico-financeira, de forma a garantir a execução adequada, segura e ininterrupta do contrato.

Nos termos do art. 18, inciso IX, e do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tais exigências estão justificadas pelos seguintes motivos:

1. **Complexidade Técnica do Objeto:** A operação e manutenção da infraestrutura satelital requer conhecimentos especializados, experiência comprovada com tecnologias específicas e capacidade de resposta rápida em situações críticas. A exigência de atestados de capacidade técnico-operacional, com comprovação de execução de serviços similares, visa assegurar que a contratada detenha a expertise necessária.
2. **Relevância Estratégica e Risco Operacional:** Trata-se de sistema de comunicações de alta criticidade para a segurança do espaço aéreo, cujo mau funcionamento pode comprometer o controle do tráfego e a integridade das operações aeronáuticas. Assim, exige-se qualificação econômico-financeira compatível, demonstrando que a empresa possui estrutura e solidez para suportar a execução contratual, inclusive frente a variações operacionais e emergências.
3. **Prevenção de Riscos à Administração:** A exigência de demonstração de qualificação adequada busca mitigar riscos de inadimplemento, paralisações ou necessidade de

rescisão contratual, evitando prejuízos à continuidade do serviço e à Administração Pública.

4. **Objetividade e Proporcionalidade das Exigências:** As exigências constantes do Termo de Referência foram definidas com base em parâmetros técnicos objetivos, proporcionais à complexidade e aos valores envolvidos na contratação, não representando barreira indevida à competitividade, mas sim instrumento necessário para garantir a execução eficiente do contrato.

Dessa forma, as exigências previstas no TR atendem ao interesse público e encontram respaldo legal e técnico, estando devidamente alinhadas aos princípios da eficiência, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Rio de Janeiro, (data conforme assinatura eletrônica)

MARCELO DA COSTA **ANTUNES** – Cel Av
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Justificativa para Exigências de Qualificação Técnica e Econômico-Financeira
Data/Hora de Criação:	30/06/2025 18:18:09
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	dd439d36e86a17b2b19ea4b716b971ad
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten HÉRCULES ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA no dia 03/07/2025 às 15:16:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ELANE GOMES no dia 03/07/2025 às 15:21:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FELIPE MOTA MONTEIRO no dia 03/07/2025 às 15:27:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RODOLFO ALEXANDRE SILVA DA CRUZ no dia 03/07/2025 às 15:31:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RONAN SOUZA FREITAS no dia 03/07/2025 às 16:09:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Eng DENNIEL SANCHO ZORZAL ROSSI no dia 04/07/2025 às 15:36:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JARLEY FACCO LEMOS no dia 08/07/2025 às 12:12:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO DA COSTA ANTUNES no dia 08/07/2025 às 14:29:47 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO